

➤ Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

DIGNÍSSIMO PREGOEIRO, VENHO APRESENTAR CONTRA-RAZÃO, DIANTE DE ILEGÍTIMOS RECURSO IMPETRADO CONTRA ESTE LICITANTE.

PRIMEIRAMENTE, REAFIRMO QUE NOSSA PROPOSTA VEM DE ENCONTRO AO EDITAL E AO ART. 3º DA LEI Nº 8.666/93, QUE ASSIM DISPÕE:

"ART. 30 A LICITAÇÃO DESTINA-SE A GARANTIR A OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA, A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL, E SERÁ PROCESSADA E JULGADA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DOS QUE LHES SÃO CORRELATOS."

QUANTO AO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA TIKINET EDIÇÃO LTDA, ESCLARECEMOS:

1 - FOI ENVIADO O BALANÇO PATRIMONIAL E O TERMO DE AUTENTICADO TRANSMITIDO À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA FORMA DA LEI, COM VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

2 - A COMPROVAÇÃO DO SERVIÇOS DE NORMATIZAÇÃO ESTÃO INCLUSOS NO SERVIÇO DE EDITORAÇÃO DA REVISTA DE SAÚDE CIENTÍFICA (QUE INCLUI TODO PROCESSO DE REVISÃO E NORMATIZAÇÃO DE REFERÊNCIAS E CITAÇÕES, ALÉM DE DIAGRAMAÇÃO).

O ATESTADO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO TAMBÉM CITA A REVISÃO DA REVISTA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DO CRMV-SP. ESTA REVISÃO TAMBÉM ENGLOBA TODO PROCESSO DE NORMATIZAÇÃO, UMA VEZ QUE TAMBÉM SE TRATA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS ONDE TODOS OS TRABALHOS PUBLICADOS NA MV&Z SÃO INDEXADOS E PODEM SER ACESSADOS PELA BVS-VET, PELO CENTRE FOR AGRICULTURE AND BIOSCIENCE INTERNATIONAL (CABI) REINO UNIDO, PELA BASE DE DADOS DA BIBLIOTECA NACIONAL DE AGRICULTURA (BINAGRI), PELO SISTEMA ABERTO E INTEGRADO DE INFORMAÇÃO EM AGRICULTURA (SABIIA), PELOS PERIÓDICOS BRASILEIROS EM MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA (VETINDEX) E PELO REDIB (RED IBEROAMERICANA DE INNOVACIÓN Y CONOCIMIENTO CIENTÍFICO) - ESPANHA.

SR. PREGOEIRO, ESTE ATESTADO PERTENCE A UMA FILIADA DESTA INSTITUIÇÃO, E PODE SER FACILMENTE DILIGENCIADO.

OS CONTRATOS E EDITAIS COM TERMO DE REFERÊNCIA DESTES DOIS ATESTADOS, TAMBÉM SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO, E CASO V.SA. NOS SOLICITE, TAMBÉM PODE SER ENCAMINHADO.

ASSIM SENDO , CONCLUIU-SE QUE O RECURSOS APRESENTADO SE DÃO LEVIANAMENTE E MERAMENTE FORMAL COM INVERDADES E EXCESSOS QUE VÃO ALÉM DOS ITENS EDITALÍCIOS, MOTIVO PELO QUAL PEÇO O INDEFERIMENTO DO MESMO.

ATT

ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO

Fechar